



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 23/2022**

Projeto de Lei nº 124/2021

Autoria do Vereador Matheus Moreno

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.580, DE 23 DE AGOSTO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Artigo 1º** - Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.580, de 23 de agosto de 1989, passam a ter a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a criação, junto à Casa da Cultura “Juscelino Kubitschek de Oliveira”, e/ou de quaisquer dos Centros Culturais Municipais, da “ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA”, destinada à iniciação e formação principalmente de jovens nas artes musicais, bem como manter uma Banda Municipal.

**Artigo 2º** - Para obtenção de recursos materiais e humanos, visando à instalação e o funcionamento da “ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA”, fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias em regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco com Organização da Sociedade Civil e/ou Termo de Compromisso Cultural com Instituições reconhecidas como Ponto de Cultura.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 11 de março de 2022.

  
**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente